
ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DECRETO MUNICIPAL Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

ESTABELECE A REVISÃO DO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMENTO DE DEFICIT ATUARIAL, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Maués/AM, no uso da atribuição que lhe confere o art. 92, inciso I, letra “a”, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a revisão do Plano de Amortização para equacionamento de déficit atuarial, em conformidade com o § 2º do art. 2º Lei nº 188 de 12 de novembro de 2010, nos termos do artigo seguinte.

Art. 2º - Conforme indicado no Parecer Atuarial do exercício de 2013, o valor do passivo atuarial do Município de Maués/AM é de R\$ 30.603.971,93 (trinta milhões e seiscentos e três mil e novecentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), que será amortizado no curso de 30 anos a uma taxa suplementar inicial de 6,87% (seis vírgula oitenta e sete por cento) no ano de 2013, de acordo com a tabela abaixo:

Ano	Alíquota Amortizante
2014	7,38%
2015	7,89%
2016	8,39%
2017	8,90%
2018	9,41%
2019	9,92%
2020	10,42%
2021	10,93%
2022	11,44%
2023	11,95%
2024	12,45%
2025	12,96%
2026	13,47%
2027	13,98%
2028	14,48%
2029	14,99%
2030	15,50%
2031	16,01%
2032	16,51%
2033	16,51%
2034	16,51%
2035	16,51%
2036	16,51%
2037	16,51%
2038	16,51%
2039	16,51%
2040	16,51%
2041	16,51%
2042	16,51%

Parágrafo Único. A taxa suplementar de que trata o *caput* passará a vigor a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 02 DE JANEIRO DE 2014.

PE. RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no § 1º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Maués, em 02 de Janeiro de 2014.

ADM. WAGNER DE ALMEIDA

Secretário Mun. de Adm. e Planejamento

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:9EBBD2CB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 24/01/2014. Edição 1022

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>